LEI Nº 753/79

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e Termos Aditivos com a Secretaria ' da Educação, para implantação de extensão de séries no povoado de Icaraí.

A Câmara Municipal de São Francisco, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte ' lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e termos aditivos com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, tendo por objetivo a implantação de extensão de séries no povoado de Icaraí, neste município.

Art. 2º - Para o perfeito cumprimento desta lei fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar ' recursos financeiros próprios para aquisição de móveis e equipamentos necessários à implantação da extensão de séries na localidade' citada no artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco, aos 20 de dezembro de 1979

EDSON PARAISO DA CUNHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 115-V
do livro de Reg. de Leis nº 1/36
em 20 / 12 / 79
ASS DO ENCARREGADO